



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD N° 001, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Regulamenta os procedimentos para alterações e reformas curriculares dos Cursos de Graduação da UNIRIO e para a criação de novos Cursos de Graduação na Universidade.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere a Portaria n° 501, de 11 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° A presente Instrução Normativa tem os seguintes objetivos:

- I. complementar as orientações da Resolução n° 2.119, de 23 de novembro de 1999, no que se refere à criação de novos Cursos de Graduação na UNIRIO;
- II. regulamentar os procedimentos para alterações e reformas curriculares dos Cursos de Graduação da UNIRIO.
- III. orientar a execução da inclusão das ações de extensão nos currículos dos Cursos de Graduação, conforme a Resolução SCS N° 5.484, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2° Os instrumentos (quadros anexos a esta Instrução Normativa) que servirão ao atendimento dos arts. 3° e 4° da Resolução mencionada no inciso I do art. 1° são os seguintes:

- I. quadro dos Componentes Curriculares, que apresenta a estrutura do Curso, indicando os eixos, caso existam, e as ementas das disciplinas – Anexo I;
- II. quadro com a Carga Horária Total dos componentes curriculares, que sintetiza a estrutura do Curso, apresentando a distribuição da carga horária dos componentes curriculares e a carga horária total do Curso – Anexo II.

Art. 3° A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) realizará análise e emitirá parecer acerca do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e dos quadros que o acompanham.

Art. 4° Os Departamentos de Ensino envolvidos deverão atestar disponibilidade de servidores para atendimento ao novo Curso, mediante aprovação de seus Colegiados.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de novos servidores, caberá à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) emitir parecer sobre a viabilidade da contratação.

Art. 5° Após a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), a Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN) criará o Curso na estrutura (árvore) do Sistema





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

de Informações para o Ensino (SIE) e o registrará no Ministério da Educação (MEC). Em seguida, a PROGRAD implantará a estrutura curricular do Curso no SIE.

Art. 6º Alteração Curricular é o processo que visa ao ajuste do currículo do Curso sem impactar os fundamentos da proposta formativa estabelecida no PPC.

Art. 7º As Alterações Curriculares serão fundamentadas em avaliações do Curso realizadas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), pela Comissão Interna de Avaliação de Curso (CIAC), pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UNIRIO e pelo MEC.

Art. 8º Cada Curso poderá submeter proposta de Alteração Curricular 1 (uma) vez ao ano.

Art. 9º A proposta de Alteração Curricular deverá ser formalizada no processo administrativo de criação ou de reforma curricular do Curso, contendo:

- I. documento emitido pelo NDE, indicando a justificativa para as alterações propostas;
- II. ata dos Colegiados de Departamento de Ensino envolvidos nas alterações, indicando a concordância com as implicações da Alteração Curricular sobre as disciplinas alocadas no mesmo;
- III. ata dos Colegiados de Curso / Escola/ Faculdade/Instituto, aprovando a proposta;
- IV. ata do Conselho de Centro, aprovando a alteração curricular;
- V. quadro com os Componentes Curriculares (Anexo I) do Curso, contendo as alterações propostas.

Art. 10. O processo será remetido à PROGRAD para análise, emissão de parecer e encaminhamento ao Magnífico Reitor, solicitando deliberação pelo CONSEPE.

Art. 11. Reforma Curricular é o processo que provoca substancial mudança no Projeto Pedagógico e na estrutura curricular do Curso, gerando nova versão curricular.

Art. 12. As Reformas Curriculares deverão atender às disposições:

- I. da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.394/1996;
- II. das normas institucionais que regem a Graduação;
- III. do Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- IV. das Diretrizes Curriculares instituídas pelo Conselho Nacional de Educação.

Parágrafo único. As Reformas Curriculares serão fundamentadas em avaliações do Curso realizadas pelo NDE, pela CIAC, pela CPA da UNIRIO e pelo MEC.

Art. 13. A proposta de Reforma Curricular deverá ser submetida somente depois de ultrapassado o prazo médio de duração do Curso, a contar da data da sua última reforma curricular ou de sua criação.

Parágrafo único. Apenas serão realizadas Reformas em período inferior ao estabelecido no *caput* deste artigo em caso de atendimento a Diretrizes Curriculares Nacionais ou de cumprimento de outras exigências legais.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Art. 14. A proposta de Reforma Curricular deverá ser formalizada mediante a abertura de processo administrativo, contendo:

- I. documento emitido pelo NDE, indicando a justificativa para as mudanças propostas pela Reforma;
- II. ata dos Colegiados de Curso / Escola/ Faculdade/Instituto, aprovando a proposta e indicando os procedimentos previstos para a transição de discentes para a nova versão curricular;
- III. ata dos Colegiados de Departamento de Ensino envolvidos nas alterações, indicando a concordância com as implicações da Reforma sobre os componentes curriculares alocados no mesmo;
- IV. ata do Conselho de Centro, aprovando a Reforma Curricular do Curso;
- V. PPC com as alterações pertinentes.

Parágrafo único. Constarão do PPC os instrumentos relacionados no art. 2º desta Instrução Normativa, com acréscimo do Mapa de Equivalências (Anexo III), que estabelece a relação entre os componentes curriculares atuais e os propostos pela Reforma Curricular.

Art. 15. O processo será remetido à PROGRAD para análise, emissão de parecer e encaminhamento ao Magnífico Reitor, solicitando deliberação pelo CONSEPE.

Art. 16. Após a aprovação da nova versão curricular, caberá às Escolas/Faculdades/Institutos:

- I. orientar os discentes sobre as mudanças no currículo;
- II. coletar assinatura do Termo de Mudança de Versão Curricular (Anexo IV), pelos discentes, cuja transição curricular não seja compulsória, caso seja desejo destes realizar tal migração;
- III. registrar, no SIE, a migração curricular dos discentes.

Art. 17. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, ficando revogada a Instrução Normativa PROGRAD nº 015, de 24 de maio de 2021.

Alcides Wagner Serpa Guarino
Pró-Reitor de Graduação

TTDD:





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

QUADRO DOS COMPONENTES CURRICULARES DO CURSO DE _____ - BACHARELADO ou LICENCIATURA
(Disciplinas obrigatórias, disciplinas optativas, estágio curricular supervisionado, atividades complementares, atividades de extensão e Trabalho de Conclusão de Curso)

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS __ CH

NOME DO EIXO __ CH ¹							
CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO	CH TOTAL/CR ²	CH EXTENSÃO ³	EMENTA ⁴	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO ⁵

¹Nomear os eixos, caso haja, indicando a carga horária exigida;

²CH TOTAL/CR: refere-se à carga horária total da disciplina, e discrimina a quantidade de créditos, informando quantos serão teóricos e quantos serão práticos. O **Regimento Geral da UNIRIO** define que 1 crédito teórico equivale a 15h e que 1 crédito prático equivale a 30h;

³CH EXTENSÃO: indicar, caso haja, quantas horas da carga horária total serão extensionistas;

⁴Ementa: descrição sucinta dos conteúdos a serem abordados no componente curricular;

⁵Tipo: refere-se ao caráter da disciplina na versão curricular: 1 - obrigatória, 2 - optativa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exemplo:

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS – 1.480h

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO – 180h							
CÓDIGO SIE	DISCIPLINA	PERÍODO RECOMENDADO	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	EMENTA	PRÉ-REQUISITO(S)	TIPO
HFE1234	Educação e Filosofia	1º	45/1T, 1P	30	Educação e Filosofia. Educação e Valores. Educação e Cultura. Educação e Ideologia. Teorias pedagógicas do período moderno...	-	1
Novo (Depto. de Didática)	Currículo	3º	30/2T	10	O currículo escolar. Aspectos fundantes da história do currículo. Diferentes tendências educacionais e as concepções de currículo decorrentes...	-	2
HFE1236	Pensamento Educacional Brasileiro	3º	45/3T	-	Pensamento educacional brasileiro no final do século XIX. Pensamento educacional brasileiro no período da Primeira República...	HFE1234	1
HDI4321	Avaliação e Educação	5º	60/2T,1P	-	A avaliação e o papel social da escola e do professor. Opções teórico-metodológicas e suas relações com avaliação. Discussões contemporâneas sobre avaliação educacional...	Currículo	1





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Orientações para a elaboração do Quadro dos Componentes Curriculares (ANEXO I)

Organização do Currículo por Eixos:

- Disciplinas Obrigatórias - CH total:
 - Eixo X (CH do eixo)
 - Eixo Y (CH do eixo)
 - Eixo Z (CH do eixo)
- Disciplinas Optativas - CH mínima:
 - Eixo X (CH do eixo)
 - Eixo Y (CH do eixo)
 - Eixo Z (CH do eixo)
- Estágio Curricular Supervisionado* - CH total
- Trabalho de Conclusão de Curso* - CH total
- Atividades Complementares - CH total
- Atividades Extensionistas - CH total (se for o caso)

* Estágio Curricular Supervisionado e Trabalho de Conclusão de Curso podem integrar um eixo do conjunto de disciplinas obrigatórias.

Observações:

- A)** Em cada eixo, as disciplinas deverão ser ordenadas por período recomendado;
- B)** Ainda que o currículo não seja organizado por eixos de formação, a ordenação abaixo deverá ser mantida:
- Disciplinas Obrigatórias - CH total:
 - Sequência de disciplinas obrigatórias, por ordem de período recomendado;
 - Disciplinas Optativas - CH mínima:
 - Sequência de disciplinas optativas, por ordem de período recomendado;
 - Estágio Curricular Supervisionado - CH total;
 - Trabalho de Conclusão de Curso - CH total;
 - Atividades Complementares - CH total;
 - Atividades Extensionistas - CH total (se for o caso);
- C)** Todas as disciplinas deverão apresentar ementa específica: não registrar “Ementa aberta”, “Ementa livre”, “Disciplina temática” etc. Não registrar a mesma ementa para duas ou mais disciplinas;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- D)** Se o pré-requisito for uma disciplina existente no SIE, indicar o código e o nome por extenso. Caso seja disciplina que ainda será criada, informar o nome completo da nova disciplina;
- E)** Em caso de criação de disciplinas, indicar o Departamento no qual a mesma será alocada.

ANEXO II

CARGA HORÁRIA TOTAL DOS COMPONENTES CURRICULARES

Centro de ... (indicar o Centro Acadêmico)

Curso de ... (indicar o Curso) - Bacharelado ou Licenciatura

COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA
Disciplinas Obrigatórias	____ horas
Disciplinas Optativas (Mínimo Exigido)	____ horas
Estágio Curricular Supervisionado*	____ horas
Atividades Complementares*	____ horas
Atividades de Extensão*	____ horas
Trabalho de Conclusão de Curso*	____ horas
TOTAL	____ horas

*quando previstos no PPC





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III MAPA DE EQUIVALÊNCIAS

Centro de ... (indicar o Centro Acadêmico)

Curso de ... (indicar o Curso) - Bacharelado ou Licenciatura

Situação Atual (em vigor)							Situação Proposta							
CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO RECOM.	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO	TIPO ¹	CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO RECOM.	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO	TIPO	TIPO DE ALTERAÇÃO ²

¹Tipo: 1 - Disciplinas obrigatórias / 2 - Disciplinas optativas

²Tipos de alteração: criação, inclusão e exclusão de disciplina; mudança de caráter (tipo) da disciplina; alteração, inclusão ou exclusão de pré-requisito; mudança no nome; mudança da carga horária/nº de créditos; alteração de carga horária extensionista em disciplina; mudança de ementa (alterações sublinhadas provocam criação de nova disciplina no SIE). É necessária a aprovação pelos Colegiados de Departamentos de Ensino envolvidos nas alterações das disciplinas.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Exemplo:

Situação Atual (em vigor)							Situação Proposta							
CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO RECOM.	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO	TIPO	CÓDIGO	DISCIPLINA	PERÍODO RECOM.	CH TOTAL/CR	CH EXTENSÃO	PRÉ-REQUISITO	TIPO	TIPO DE ALTERAÇÃO
SXY1234 ^a	Método II	3°	60/ 2T, 1P	-	SXY1233 Método I	1	SXY1234	Método II	3°	60/2T, 1P	-	SXY1233 Método I	1	X
SXY1235 ^b	Tópicos I	2°	30/2T	-	-	2	SXY1235	Tópicos I	1°	30/2T	-	-	2	Período
SXY0022 ^c	Prática I	4°	60/2P	-	-	1	Novo ¹ (Nome do Depto.)	Prática Nova	4°	60/2P	30 ^f	-	1	Exclusão/Criação Carga horária extensionista
SXY0023 ^d	Teoria A	1°	30/2T	-	-	1								Exclusão
SXY4321 ^e	Estágio	7°	150/ 2T,4P		SXY1234 Método II	1	Novo (Nome do Depto.)	Estágio I	6°	75h/ 1T, 2P		SXY1234 Método II	1	Exclusão/Criação
							Novo (Nome do Depto.)	Estágio II	7°	75h/ 1T, 2P		(Novo código) Estágio I	1	
							SXY0044 ^g	Fundamentos	6°	60/2T, 1P	10	X	2	Inclusão
							Novo (Nome do Depto.) ^h	Abordagens	5°	75/3T, 1P	20	(Novo cód.) Prática Nova	1	Criação

¹Novo código: atribuído pela PROGRAD. Indicar o Departamento no qual a disciplina será alocada. É exigido novo código nos seguintes casos: mudança no nome; mudança na carga horária e/ou n° de créditos; mudança na ementa.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- ^a Exemplo de disciplina que já existe no currículo em vigor e permanecerá, sem nenhuma alteração (repetem-se exatamente todas as informações da coluna à esquerda na coluna à direita).
- ^b Exemplo de disciplina já existente no currículo em vigor, que sofrerá alteração e não acarretará a criação de uma nova disciplina.
- ^c Exemplo de disciplina que já existe no currículo em vigor e sofrerá alterações que acarretarão a criação de uma nova disciplina com equivalência entre elas (ambas na mesma linha).
- ^d Exemplo de exclusão: a disciplina existe no currículo em vigor e deixará de compor o currículo novo (não aparecerá na coluna da direita, apenas na coluna referente ao tipo de alteração feita).
- ^e Exemplo de desmembramento de disciplina.
- ^f Exemplo de reconhecimento de carga horária extensionista na disciplina.
- ^g Exemplo de inclusão: a disciplina já existe (porém não faz parte do currículo em vigor – não aparecerá na coluna da esquerda) e será incluída no currículo novo.
- ^h Exemplo de criação: a disciplina não existe (ainda não possui código). Será criada no novo currículo.

Orientações para a elaboração do Mapa de Equivalências (ANEXO III)

1. SITUAÇÃO ATUAL:

- a) TODAS as disciplinas constantes na versão corrente DEVEM fazer parte da coluna “Situação Atual” (coluna à esquerda), independente se serão excluídas ou não da “Situação Proposta” (coluna à direita);
- b) A ordem das disciplinas deverá seguir a mesma ordem do Relatório SIE 11.02.01.99.11 – Currículo do Curso (por estrutura). Os nomes dos eixos (caso existam) não deverão ser registrados no Mapa;
- c) Os pré-requisitos informados na “Situação Atual” deverão ser os registrados no SIE, conforme o Relatório 11.02.01.99.08 – Pré-requisitos por Curso.

2. SITUAÇÃO PROPOSTA:

- a) Disciplina que será mantida, sem alteração: repetir na íntegra. “Tipo de Alteração”: X;
- b) Disciplina que será excluída – constará somente na Situação Atual. “Tipo de Alteração”: exclusão;
- c) Tipos de alteração que mantêm o mesmo código da disciplina:
 - mudança de período;
 - mudança de tipo (caráter);
 - mudança de pré-requisito (inclusão, alteração ou exclusão);
- d) Tipos de alteração que exigem criação de novo código de disciplina:
 - mudança de nome;
 - mudança de CH;
 - mudança no número de créditos;
 - mudança na ementa;
- e) As disciplinas e pré-requisitos que já possuem código deverão vir com esta informação, assim como seus respectivos nomes, sem abreviações;





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- f) As disciplinas novas (incluídas ou criadas na nova versão) serão relacionadas na “Situação Proposta”, após a inserção das disciplinas já existentes na versão corrente;
- g) Período recomendado: estipular um único período (não é possível registrar um intervalo no SIE, por exemplo: 5° ao 7°).

Observação: Para que seja efetuada equivalência entre disciplinas no SIE, elas deverão constar na mesma linha (“Situação Atual” e “Situação Proposta”). Tipo de Alteração: Exclusão/Criação. Caso **não** sejam equivalentes, deverão constar em **linhas distintas**.

Os Anexos deverão ser rigorosamente conferidos, a fim de que não ocorram informações divergentes entre eles.





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO IV

TERMO DE MUDANÇA DE VERSÃO CURRICULAR

Eu, _____, discente regularmente matriculado no Curso de _____ da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), matrícula n.º _____, aceito mudar para a versão curricular do Curso aprovada pela Resolução n.º _____, de ____/ ____/ 20____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 20____ .





INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Data e Hora de Criação: 23/06/2022 às 13:08:57

Documentos que originaram esse envelope:

- INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD Nº 001, DE 23 DE JUNHO DE 2022 (alterações e reformas curriculares).docx (Documento Microsoft Word)



Hashs únicas referente à esse envelope de documentos

[SHA256]: b1c0d179e675cea628a872db5656402539f67a64877c8b02edf6618ed716ef01

[SHA512]: d275354e0052ddb816cd79e1794a9574e464be1ae3e98381833c95f314dfa4fec51d602e7bc605bec58a6084f3d80a6096e94f20f0a06bd7aa10c5524c061a51

Lista de assinaturas solicitadas e associadas à esse envelope



ASSINADO - Alcides Wagner Serpa Guarino (guarino@unirio.br)

Data/Hora: 23/06/2022 - 14:51:35, IP: 200.156.27.182, Geolocalização: [-22.952846, -43.173291]

[SHA256]: 1c078b66b6ae44e8626ac82c98148bf4d8447761a1e637e8c6b88ea6e2331d16



Histórico de eventos registrados neste envelope

23/06/2022 14:51:36 - Envelope finalizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

23/06/2022 14:51:35 - Assinatura realizada por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

23/06/2022 14:51:23 - Envelope visualizado por guarino@unirio.br, IP 200.156.27.182

23/06/2022 13:09:59 - Envelope registrado na Blockchain por moyza.santos@unirio.br, IP 200.156.27.182

23/06/2022 13:09:54 - Envelope encaminhado para assinaturas por moyza.santos@unirio.br, IP 200.156.27.182

23/06/2022 13:09:06 - Envelope criado por moyza.santos@unirio.br, IP 200.156.27.182

